

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSÓRCIOS EXTERNOS - RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ/MF 57.624.406/0001-62
(“Fundo”)**

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 28 de setembro de 2026.

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 28 de setembro de 2026, às 19h00 min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em função da presença da totalidade dos detentores das cotas do Fundo (“Cotistas”).

3) PRESENÇA: Os Cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Administrador”), os representantes do gestor, qual seja, **TERA INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.782.926/0001-47 (“Antigo Gestor”) e da nova gestora, qual seja, **PORTO SEGURO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.017.957/0001-81 (“Nova Gestora”).

4) MESA: Sra. Thayssa Godinho Campos, para presidência da Mesa, que convidou Sra. Vivian Medeiros da Silva para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) a substituição do Antigo Gestor do Fundo pela Nova Gestora, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, inclusive (“Data da Transferência”);
- (ii) a permanência do Antigo Gestor como responsável por todos os atos por ele praticados e/ou originados na gestão do Fundo, respectivamente, até a Data da Transferência, permanecendo ainda responsável perante os Cotistas e órgãos reguladores e fiscalizadores, por todos os atos praticados até essa data, e responsabilizam-se pela prestação de informações relativamente ao período em que o Fundo esteve sob sua gestão;
- (iii) A indicação da pessoa física responsável pela Nova Gestora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), como a nova responsável pela gestão da carteira do Fundo, bem como pela

prestação de informações a ele relativas a partir da Data da Transferência, qual seja, o(a) Sr. Izak Rafael Benaderet, inscrito no CPF sob o nº 128.339.398-09;

- (iv) a realização de ajustes redacionais, cadastrais, de remissões internas, numeração, definições, fatos relevantes, encargos e responsabilidades, necessários ou convenientes para refletir as deliberações acima e manter a consistência do Regulamento; e
- (v) em caso de aprovação dos itens acima, a consolidação do Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo I à presente ata.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

- (i) aprovar a substituição do Antigo Gestor do Fundo pela Nova Gestora, com efeitos a partir da Data de Transferência;
- (ii) consignar que o Antigo Gestor permanecerá responsável por todos os atos por ele praticados e/ou originados no âmbito da gestão do Fundo até a Data da Transferência, permanecendo responsável perante os Cotistas, a CVM e demais órgãos reguladores e fiscalizadores por todos os atos praticados até essa data, bem como pela prestação de informações relativamente ao período em que o Fundo esteve sob sua gestão;
- (iii) aprovar a indicação da pessoa física responsável pela Nova Gestora perante a CVM, como a nova responsável pela gestão da carteira do Fundo, bem como pela prestação de informações a ele relativas a partir da Data da Transferência, qual seja, o Sr. Izak Rafael Benaderet, inscrito no CPF sob o nº 128.339.398-09;
- (iv) aprovar a realização de ajustes redacionais, cadastrais, de remissões internas, numeração, definições, fatos relevantes, encargos e responsabilidades, necessários ou convenientes para refletir as deliberações acima e manter a consistência do Regulamento; e
- (v) aprovar, em razão das deliberações acima, a consolidação do Regulamento do Fundo, nos termos da versão consolidada constante do Anexo I à presente ata, a qual passará a vigorar a partir da Data de Transferência.

Os Cotistas declaram estar cientes e de acordo com as alterações ora aprovadas, inclusive quanto aos seus eventuais impactos regulatórios, operacionais, econômicos e tributários, autorizando a Administradora e a Nova

Gestora, conforme aplicável, a praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos necessários ou convenientes à implementação das deliberações aprovadas, incluindo, sem limitação, a atualização, formalização, arquivamento e disponibilização do Regulamento consolidado e a adoção das providências cabíveis perante a CVM, entidades de mercado organizado, prestadores de serviços e demais terceiros competentes.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estiverem expressamente definidos nesta ata terão os significados a eles atribuídos no Regulamento do Fundo.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Thayssa Godinho Campos
Presidente

Vivian Medeiros da Silva
Secretária

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

TERA INVESTIMENTOS LTDA.
Antigo Gestor

PORTO SEGURO GESTORA DE RECURSOS LTDA
Nova Gestora